



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA**

A Equipe do Projeto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas de Monitoria Acadêmica do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao processo de seleção desencadeado pelo Edital nº 38/2017 - PROGRAD.

1. Da Inscrição

1.1. Período: 30 de agosto a 02 de setembro de 2017, das 08h às 18h.

1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Arte - CELA.

1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular) em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;

b) Ser aluno de um dos cursos vinculados ao Centro de Educação, Letras e Artes – CELA;

c) Não estar vinculado a outras bolsas acadêmicas, exceto as de assistência estudantil;

2. Do Requerimento de Inscrição

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto), CPF, histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), dados bancários e declaração de matrícula.

3. Da Seleção

3.1. A seleção do monitor dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.

3.2. Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver cursado mais disciplinas no seu curso de origem.

4. Da Apresentação do Resultado

4.1. O resultado preliminar do certame será divulgado no mural do CELA e no site www.ufac.br, a partir das 08 horas do dia 04 de setembro de 2017.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá das 08h às 17h do dia 05 de setembro de 2017 para tal ação.

4.3. O resultado final do certame será divulgado no mural do CELA, a partir das 08 horas da data provável de 06 de setembro 2017.

4.4. Os discentes selecionados dentro das vagas deverão preencher os anexos III, IV, V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais), disponíveis na secretaria do CELA, entre os dias 05 e 06 de setembro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

5. Das Vagas

Em consonância com item 1.5 do Edital nº 38/2017 - PROGRAD, serão oferecidas 08 (oito) bolsas de monitoria para os estudantes da Universidade Federal do Acre, de cursos vinculados ao Centro de Educação, Letras e Artes – CELA.

6. Das Atribuições do Monitor

- 6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores do projeto;
- 6.2. Auxiliar os professores no planejamento e na realização de atividades de acompanhamento estudantil visando reduzir as taxas de retenção e evasão;
- 6.3. Auxiliar os professores na execução de ações junto aos alunos com o propósito de melhoria do rendimento acadêmico;
- 6.4. Promover juntamente com os professores atividades acadêmicas que potencialize a formação profissional dos estudantes;
- 6.5. Entregar para coordenação do projeto e na secretaria do Centro, mensalmente, relatório das ações desenvolvidas, o relatório de avaliação e controle de frequência.

7. Do Regime de Trabalho

- 7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um dos professores vinculados ao projeto, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.
- 7.2. O Programa de Monitoria Acadêmica visa atender aos cursos vinculados ao Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, exigindo disponibilidade para exercer atividades em três turnos.

8. Da Remuneração

- 8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.
- 8.2 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.
- 8.3 O pagamento referente à bolsa de monitoria será efetuado até o dia 10 de cada mês.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 30 de agosto de 2017.

Equipe do Projeto de Monitoria Acadêmica
Centro de Educação, Letras e Artes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**